



DECLARAÇÃO – VERBAS INDENIZATÓRIAS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que o poder legislativo do município de Cubati - PB não dispõe de instrumento regulatório que conceda verbas de natureza indenizatória para os vereadores desta casa legislativa, até a presente data do exercício de 2026.

ROSINALDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de Cubati
Rua Manoel Galdino de Souto N° 54
Cubati – PB, CEP: 58167-000
Atendimento de *segunda a sexta*
das 7h30 às 11h00
CNPJ: 35.492.420/0001-17
e-mail: camaracubati@gmail.com